



168

Fls. N.º 02
Proc. N.º 669/95

Câmara Municipal de Barueri
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 16/95 DE 23 DE JUNHO DE 1995.

"DISPÕE SOBRE DESCONTO CONCEDIDO NO IPTU
DE TERRENOS QUE TENHAM PLANTAÇÃO DE ÁR-
VORES NAS CALÇADAS FRONTAIS"

- Artigo 1º)- Todo lote cujo proprietário tenha plantado nas calçadas frontais árvores de pequeno porte terá os valores do IPTU revistos visando à concessão de descontos.
- Artigo 2º)- O desconto de que trata o artigo anterior será determinado pelo Poder Executivo Municipal.
- Artigo 3º)- O Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal, mediante requerimento dos interessados, se encarregará de prestar informações quanto aos futuros plantios de árvores ensejadores do desconto de que trata esta Lei.
- Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 23 de junho
de 1995.


NILTON HUMBERTO MELÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BANUBI

Protocolo n.º 847

Livro n.º 01 de 02

221 06 95

Extrair permissão
e enviar as
Srs. Vereadores



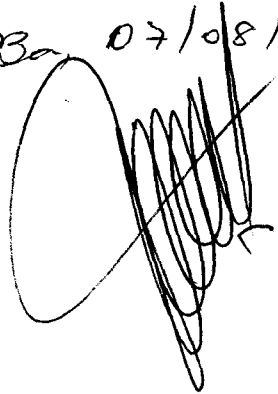
As Vereadores Farmaceuticos...
para emitirem Passos a respeito,
dentro do prazo legal

Em 26 / 06 / 95

Presidente

Tendo em vista a aprovação
do parecer da Com. de Justiça
e Redação, contrário ao referido
Projeto, fica o mesmo prejudica-
do, determinando esta Pre-
sidência o arquivamento do
mesmo.

Boa 07/08/95



CÂMARA MUNICIPAL
DE BANUBI
000230 JUN 95 23 23 14
PROTÓCOLO